

<b>Processo</b>	<b>NUP/48668/2021/CMP</b>
Porto, 01/09/2021 Informação: NUD/438828/2021/CMP	
Requerente: Nowo Communications, S.A. Resposta ao documento: NUD/330692/2021/CMP NUD/437437/2021/CMP	
Local: Rua de António Pinto Machado, Rua de O Primeiro de Janeiro, Avenida do Bessa e Rua de João de Deus	

**Assunto:** Análise de pedido de licença de condicionamento de trânsito/estacionamento programado.

## 1. Enquadramento

- 1.1 O presente pedido concerne à autorização para efetuar os condicionamentos de trânsito com estreitamento de via nos seguintes arruamentos pelo período previsto de 21 dias:
- *Rua de António Pinto Machado, no troço compreendido entre o n.º 60 e a Rua de O Primeiro de Janeiro;*
  - *Rua de O Primeiro de Janeiro, no troço compreendido entre a Rua de António Pinto Machado e a Avenida do Bessa;*
  - *Avenida do Bessa, no troço compreendido entre a Rua de O Primeiro de Janeiro e a Rotunda do Bessa;*
  - *Rua de João de Deus, no troço compreendido entre a Avenida do Bessa e a Avenida da Boavista.*
- 1.2 O condicionamento de trânsito/estacionamento enquadra-se nos números 1 e/ou 3 do Artigo D-3/5.º do Código Regulamentar do Município do Porto e é solicitado por motivo de abertura e CVP's para passagem de cabo de fibra ótica.

## 2. Antecedentes e processos relacionados

- 2.1 Para o local e data da pretensão não existe sobreposição com outras solicitações de condicionamento de trânsito/estacionamento.
- 2.2 O motivo pelo qual o requerente solicita o condicionamento de trânsito/estacionamento não é objeto de licenciamento.  
Possui declaração MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A., com autorização para aceder às suas infraestruturas.

## 3. Condicionantes de gestão de tráfego e situações específicas

- 3.1 O condicionamento de trânsito/estacionamento deverá ser efetuado das 00h00 às 07h00 e das 21h00 às 24h00, com recurso à vedação da obra e ficar condicionado ao acompanhamento por elementos da Divisão de Trânsito da PSP ou da Polícia Municipal, sendo responsabilidade do requerente promover as diligências necessárias para garantir esse acompanhamento. Fora do horário estabelecido, deverão ser repostas as condições normais de circulação.
- 3.2 A autorização para realização do condicionamento de trânsito/estacionamento deve ficar condicionada à colocação por parte do requerente de sinalização temporária em conformidade com a planta de condicionantes anexa a esta informação e com os decretos regulamentares 22-A/98 e 41/02 de 1 de Outubro e 20 de Agosto, respetivamente.

- 3.3** A realização do condicionamento de trânsito/estacionamento deverá garantir uma largura livre mínima de 3,25m, para circulação de trânsito.
- 3.4** Devem tomar-se providências para a proteção e serventia de veículos e peões, tais como passadiços e/ou vedação da zona de intervenção, a fim de evitar possíveis danos.
- 3.5** Não é permitida a paragem ou estacionamento de veículos em passeios ou outros espaços destinados à circulação pedonal.
- 3.6** Não é permitida a instalação de cabos de telecomunicações em fachadas ou em linhas aéreas.
- 3.7** O condicionamento de trânsito/estacionamento para acesso a caixas de visita no passeio deverá ser efetuado com recurso à vedação da obra e cumprir com o estabelecido do Decreto-Lei n.º 163/2006 de 8 de agosto, nomeadamente deixando livres pelo menos 0,90m para circulação de peões.
- 3.8** O pagamento das taxas deve ser efetuado até 8 dias úteis antes da data de início programada para o condicionamento.
- 3.9** O condicionamento apenas é válido após a receção de uma notificação final por parte dos serviços municipais.
- 3.10** Pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, é proibido o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de:  
a) edifícios de habitação, aos sábados, domingos e feriados e nos dias úteis entre as 20 e as 8 horas, b) escolas, durante o respetivo horário de funcionamento, e c) hospitais ou estabelecimentos similares. O exercício de atividades ruidosas temporárias pode ser autorizado, em casos excecionais e devidamente justificados, mediante emissão de Licença Especial de Ruído (LER) pelo respetivo Município. A presente situação poderá necessitar de LER, pelo que a mesma deve ser solicitada, com a antecedência mínima de 15 dias úteis da data da início dos trabalhos, utilizando para tal impresso próprio, junto do Gabinete do Município (GM) ou em <https://portaldomunicipe.cm-porto.pt>.
- 3.11** Se for necessário solicitar a prorrogação do condicionamento de trânsito/estacionamento, esse pedido deverá ser efetuado com a maior antecedência possível.
- 3.12** Caso a data de início expressa nesta informação técnica seja diferente da data de início expressa no ofício final, sobrepõe-se a segunda.

#### **4. Comunicação a cargo do requerente**

- 4.1** Sempre que o condicionamento implicar a realização de trabalhos com atividade ruidosa em horário noturno, deve ser disponibilizada informação aos moradores e comerciantes, através da colocação de flyers ou formatos similares nas caixas de correio, mediante prévia aprovação pelo município, num período entre 5 a 10 dias úteis antes da data de início de realização desses trabalhos.

#### **5. Conclusão**

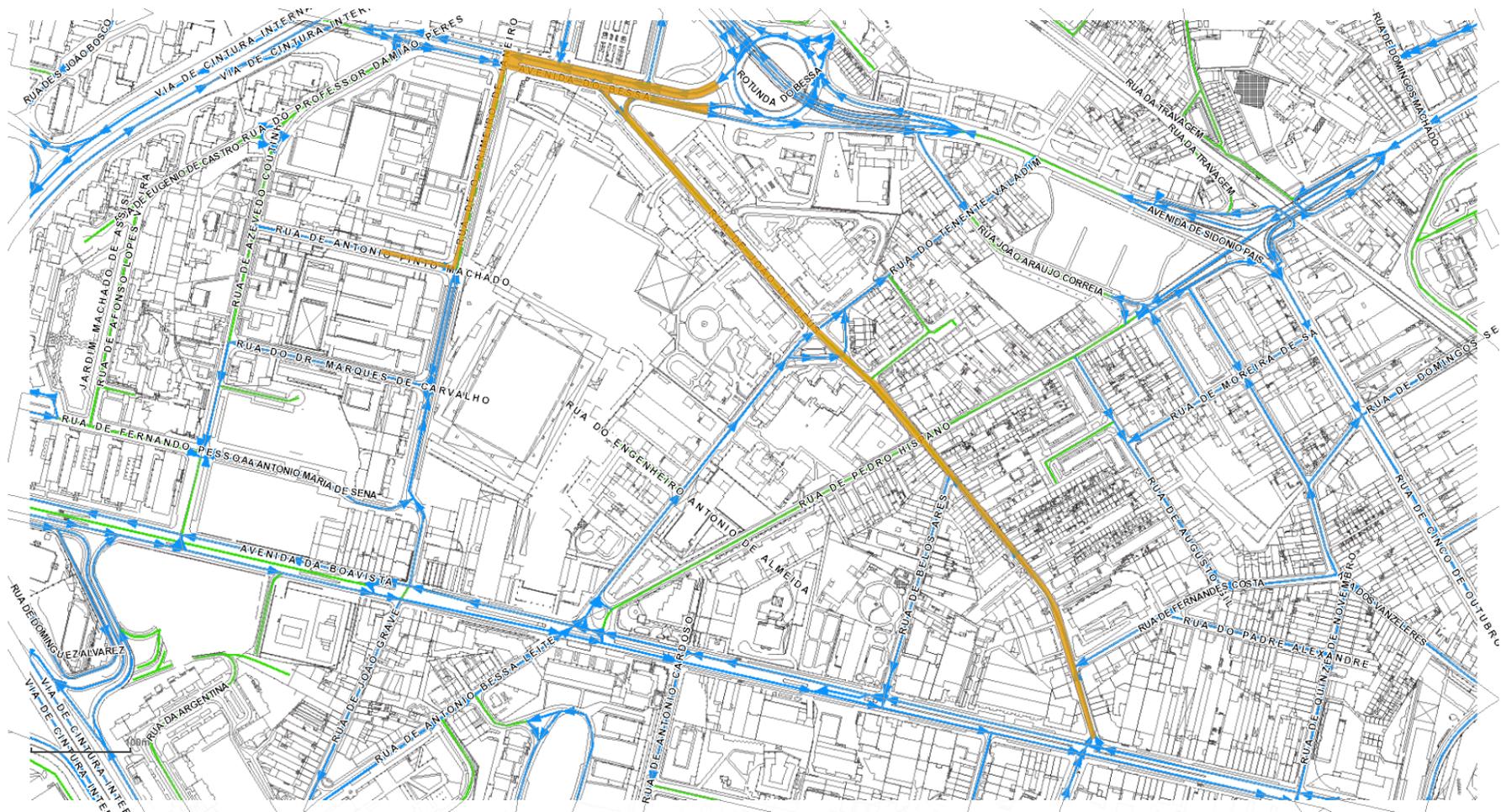
Face ao exposto, e pelos fundamentos apresentados, verifica-se que não existe inconveniente no solicitado, desde que as condicionantes enumeradas nos pontos 3 e 4 constem da licença. Propõe-se a autorização do pedido e a liquidação das taxas referentes a 4 arruamento / 21 dias, sem colocação de sinalização por parte dos serviços municipais, com a redução de 10% prevista para pedidos solicitados através do BAV.

À consideração superior.

O Gestor do Processo

Assinado digitalmente por OLGA  
SOFIA DIZ SIMÕES  
Data: 2021.09.01 14:15:06 +01:00  
Local: Câmara Municipal do Porto

## Planta de condicionantes



### Legenda

- |                                                                                     |                                                      |                                                                                       |                                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|
|  | Condicionamento de trânsito com corte total de via   |  | Condicionamento de estacionamento   |
|  | Condicionamento de trânsito com estreitamento de via |  | Alteração de sentidos               |
|  | Postura de trânsito (um sentido)                     |  | Postura de trânsito (dois sentidos) |

**Direção Municipal de Mobilidade e Transportes**

Praça General Humberto Delgado

Paços de Concelho

4000 Porto



Processo:	<a href="#">NUP/48668/2021/CMP</a>
Documento:	N/a
Despacho:	<a href="#">NUD/445091/2021/CMP</a>

## Despacho

Defiro

Autor do Despacho:	<a href="#">Bruno Miguel Aires Eugénio (CMP.DMMT.DMGMT.DMGMT)</a> 
Data de Despacho:	03/09/2021

## ASSINATURA

Assinado digitalmente por BRUNO MIGUEL AIRES EUGÉNIO  
Data: 2021.09.03 17:30:09 +01:00

### Informações - Gabinete do Município

**Linha Porto.: 220 100 220** - 2.ª a 6.ª feira - 9h00/19h00

Serviço de Atendimento Online / Portal do Município: <https://portaldomunicipe.cm-porto.pt>

Serviço de Atendimento Presencial: Praça General Humberto Delgado, 266, 4000-286 Porto

Horário - 2.ª a 6.ª feira – 9h00/17h00 (mediante marcação prévia)

<b>Processo</b>	NUP/48668/2021/CMP
Porto, 09/11/2021 Ofício: NUD/569158/2021/CMP	
Requerente: Nowo Communications, S.A. Resposta ao documento: NUD/330692/2021/CMP e NUD/544768/2021/CMP Local: ANTÓNIO PINTO MACHADO (R. de), O PRIMEIRO DE JANEIRO (R. de), BESSA (Av. do) e JOÃO DE DEUS (R. de)	

#### À Firma

Nowo Communications, S.A.  
Alameda dos Oceanos - Parque das Nações (Edifício  
Lisboa) 2 11.01 E  
1990-225 LISBOA

#### Com o conhecimento a:

Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária  
Polícia de Segurança Pública  
Polícia Municipal  
INEM  
Bombeiros Voluntários do Porto  
Bombeiros Voluntários Portuenses  
Sociedade de Transportes Coletivos do Porto  
Batalhão de Sapadores Bombeiros do Porto  
Águas do Porto, EM  
Domus Social, EM  
ANTRAL  
ANTROP  
União das Freguesias do Centro Histórico do Porto  
União das Freguesias de Lordelo do Ouro e Massarelos  
Junta de Freguesia de Ramalde

Assunto: Condicionamento de trânsito.

Vimos pelo presente informar que foi deferido, em 03/09/2021, por despacho do Chefe da Divisão Municipal de Gestão de Mobilidade e Tráfego, pela Ordem de Serviço NUD/107896/2021/CMP, de 01/03/2021, Bruno Eugénio, Eng<sup>o</sup>., o pedido de condicionamento de trânsito, com as **condicionantes estabelecidas na informação e na planta que se anexa e que devem ser cumpridas durante a realização do condicionamento de trânsito.**

Assim, por motivo de abertura de CVP's para passagem de cabo de fibra ótica e de modo a garantir condições de segurança à mobilidade de pessoas e veículos, torna-se necessário efetuar um condicionamento de trânsito com estreitamento de via, do dia 15 de novembro ao dia 5 de dezembro de 2021, das 00H00 às 07H00 e das 21H00 às 24H00, nos seguintes arruamentos:

- Rua de António Pinto Machado, no troço compreendido entre o n<sup>o</sup>. 60 e a Rua de O Primeiro de Janeiro;
- Rua de O Primeiro de Janeiro, no troço compreendido entre a Rua de António Pinto Machado e a Avenida do Bessa;
- Avenida do Bessa, no troço compreendido entre a Rua de O Primeiro de Janeiro e a Rotunda do Bessa;
- Rua de João de Deus, no troço compreendido entre a Avenida do Bessa e a Avenida da Boavista.

Todos os condicionamentos de trânsito serão assegurados pela Polícia.

C02-06-IMP-07

1/2

Gabinete do Município | Contactos:

Portal do Município: [portaldomunicipio.cm-porto.pt](http://portaldomunicipio.cm-porto.pt)

Linha Porto. 220 100 220 – 2<sup>a</sup> a 6<sup>a</sup> feira das 9h00 às 19h00

Atendimento presencial (marcação através da Linha Porto. 220 100 220):

Praça General Humberto Delgado, 266, 4000-286 Porto  
outubro a maio: 2<sup>a</sup>, 3<sup>a</sup>, 5<sup>a</sup> e 6<sup>a</sup> feira das 9h00 às 17h00, 4<sup>a</sup> feira das 9h00 às 20h00  
junho a setembro: 2<sup>a</sup> a 6<sup>a</sup> feira das 9h00 às 17h00

**Este documento só é válido quando acompanhado do anexo referido anteriormente e do respetivo recibo de pagamento.**

Com os melhores cumprimentos.

A Assistente Técnica

Assinado digitalmente por MARIA  
DE FÁTIMA DE SOUSA  
FERNANDES QUINTAS  
Data: 2021.11.09 16:09:44 +00:00  
Local: Câmara Municipal do Porto

Anexos:

1. Cópia da informação e planta do técnico NUD/438828/2021/CMP e despacho do Chefe da Divisão Municipal de Gestão de Mobilidade e Tráfego, pela Ordem de Serviço NUD/107896/2021/CMP, de 01/03/2021

**C02-06-IMP-07**

2/2

Gabinete do Município | Contactos:

**Portal do Município:** [portaldomunicipio.cm-porto.pt](http://portaldomunicipio.cm-porto.pt)

**Linha Porto.** 220 100 220 – 2ª a 6ª feira das 9h00 às 19h00

**Atendimento presencial** (marcação através da Linha Porto. 220 100 220):

Praça General Humberto Delgado, 266, 4000-286 Porto  
outubro a maio: 2ª, 3ª, 5ª e 6ª feira das 9h00 às 17h00, 4ª feira das 9h00 às 20h00  
junho a setembro: 2ª a 6ª feira das 9h00 às 17h00

Para informações adicionais sobre as práticas de privacidade do Município do Porto, consulte o nosso site em <https://www.cm-porto.pt/legal/politica-de-privacidade> ou envie um email para [rgpd@cm-porto.pt](mailto:rgpd@cm-porto.pt)